**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de **60.000 (sessenta mil) quilos de ácido fluossilícico em solução,** para uso no tratamento de água, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **PARÂMETROS** | **ESPECIFICAÇÕES** |
| Aparência | Incolor / Levemente amarelada |
| Densidade (g/cm3) | Mínimo: 1,175 g/cm3 |
| Concentração da solução (%) | Mínima: 20% |
| Sólidos em suspensão | Isento |
| Solubilidade em água | Totalmente solúvel |

O produto deverá ser entregue conforme especificações acima, acompanhado de laudos das análises de cada lote.

Para cada entrega do produto será efetuada análise dos parâmetros acima mencionados, reservando-se à SAECIL o direito de devolução do produto em desacordo com o solicitado.

**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO:** R$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos).

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).

**2. ENTREGA**

A entrega do produto será de forma parcelada, de acordo com a programação a ser feita pela SAECIL, em até 5 (cinco) dias após a solicitação. Os pedidos serão feitos pelos Srs. Edson L. Pacagnella ou Paulo César V. Fogo, através dos e-mails **eta@saecil.com.br ou paulofogo@saecil.com.br**.

O produto deverá ser entregue na ETA – Estação de Tratamento de Água desta cidade, localizada à Via Anhanguera, km 192 + 700 metros, sentido Capital/Interior, em veículo equipado com bomba para descarregamento, de forma constante, correndo por conta do fornecedor todas as despesas e riscos até o momento da entrega e descarga.

**3. OBSERVAÇÕES**

A Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017, estabelece na Seção IV, Art.13º, inciso III, alínea “b” que compete ao responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano, exigir, junto aos fornecedores, o **laudo de atendimento** dos requisitos de saúde estabelecidos em norma técnica da ABNT, para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água, referindo-se à NBR 15.784:2009; e alínea “c” **laudo de inocuidade** dos materiais utilizados na produção e distribuição que tenham contato com a água.

ABNT - NBR – NORMA BRASILEIRA Nº 15.784 – PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

**3.1. OBJETIVO:** Esta Norma estabelece os requisitos para os produtos químicos utilizados em Sistemas de Tratamento de Água para Consumo Humano e os limites das impurezas nas dosagens máximas de uso indicadas pelo fornecedor do produto, de forma a não causar prejuízo à saúde humana.

Com a publicação, pelo Ministério da Saúde, da Portaria 2914, em 12 de dezembro de 2011, a NBR 15.784 passa a ter **caráter compulsório**.

**PRODUTOS QUÍMICOS:**

Relação por categoria dos Produtos Químicos aprovados, com seu nº **PBRS - Produto de Baixo Risco à Saúde, por Fornecedor.**

**Categorias**

[Coagulantes & Floculantes](http://www.abes-dn.org.br/ctqpq/coagulantes-floculantes.html)

[Desinfetantes & Oxidantes](http://www.abes-dn.org.br/ctqpq/desinfetantes-oxidantes.html)

[Ajuste de pH, Sequestrantes & Desincrustantes](http://www.abes-dn.org.br/ctqpq/ajusteph-sequestrantes-desincrustantes.html)

[Outros Produtos](http://www.abes-dn.org.br/ctqpq/outros-produtos.html)

Leme, 26 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Claércio Fernando Mercadante

Divisão Técnica de Tratamento e Armazenamento

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Marcos Roberto Bonfogo

Diretor-Presidente